

## SITUAÇÃO LABORAL NA PT/MEO/ALTICE

### **PELA SEGURANÇA NO EMPREGO** (ARTº 53º DA CRP)

#### TRABALHADORES DA PT/MEO/ALTICE

Conforme anunciado no nosso comunicado anterior (**nº 3/17, de 20 de Julho**) somos hoje a dar a conhecer a proposta de **alteração legislativa ao Código do Trabalho**, na matéria respeitante à Transmissão de empresa ou estabelecimento, enviada aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, pela **USI – Confederação dos Sindicatos Independentes, em que o SICOMP se encontra nacionalmente federado**, e que julgamos corresponder aos mais justos anseios dos trabalhadores da PT/MEO/ALTICE, bem como na **salvaguarda do direito à manutenção do emprego de todos os trabalhadores portugueses**.

Assim:

#### **USI/SICOMP**

#### **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA AO CÓDIGO DO TRABALHO**

#### **CAPÍTULO V**

[...]

#### **SECÇÃO I**

[...]

#### **Artigo 285.º**

[...]

1 - [...]

2 - [...]

**3 – O trabalhador poderá opor-se à transmissão prevista no n.º 1, permanecendo na empresa, sem prejuízo de lhe assistir o direito a resolver o contrato de trabalho, com direito ao dobro da compensação legal prevista no artigo 366.º.**

4 - [anterior nº 3].

5 - [anterior nº 4].

6 - [anterior nº 5].

7 - [anterior nº 6]

#### **Artigo 286.º**

[...]

1 - [...]

2 - [...]

3 - [...]

4 - Para efeitos dos números anteriores, consideram-se representantes dos trabalhadores, **os sindicatos**, as comissões de trabalhadores, bem como as comissões intersindicais, as comissões sindicais ou os delegados sindicais das respectivas empresas.

5 - [...]

**Artigo 498.º**  
[...]

1 - Em caso de transmissão, por qualquer título, da titularidade de empresa ou estabelecimento ou ainda de parte de empresa ou estabelecimento que constitua uma unidade económica, o instrumento de regulamentação colectiva de trabalho que vincula o transmitente é aplicável ao adquirente até ao termo do respectivo prazo de vigência ou no mínimo durante **36** meses a contar da transmissão, salvo se entretanto outro instrumento de regulamentação colectiva de trabalho negocial **mais favorável** passar a aplicar-se ao adquirente.

2 - [...]

Conforme também já anunciado no nosso **Jornal das Comunicações nº 7/17, de 09 de Julho**, e no nosso Comunicado nº 3/17, de 20 de Julho, solicitámos reuniões aos empregadores prestadores de serviços à PT/MEO, tendo já havido reuniões de trabalho com a **SUDEL TECNOLOGIA, S.A.**, em Sacavém, que conta com **103 trabalhadores** (após integração de 30 projectistas e 19 técnicos do Centro de Certificação de Torres Novas, todos estes 49 trabalhadores oriundos da MEO) representada por **Vasco Figueira, Maria José Guiomar e Ana Moura**, e com a **Winprovit – Soluções Inteligentes**, actualmente com **330 trabalhadores** (após integração de 36 técnicos de suporte informático oriundos da MEO), nas instalações do Parque das Nações, em Lisboa, representada por **Rui Moura e David Lopes**. O SICOMP, em ambas, esteve representado pelos Presidente **Victor Martins** e Vice-Presidente **Luís Rijo**, da Direcção Nacional, e teve a assessoria jurídica de **Manuel Ramos Lopes** da USI. Outras reuniões com outros empregadores prestadores de serviços à PT/MEO estão já agendadas. **O SICOMP continuará empenhado na defesa dos mais elementares direitos laborais dos trabalhadores. Faremos a final um balanço da situação no sector das Telecomunicações.**

**ÚLTIMA HORA:**

A muito recentemente nomeada Presidente Executiva da MEO, **Cláudia Goya**, recebe o SICOMP, no próximo dia **6 de Setembro**. Recordamos que o SICOMP havia solicitado esta reunião a **23 de Julho**.

**PELA DEFESA DOS DIREITOS LABORAIS  
DOS TRABALHADORES, LEGITIMOS,  
DA PT/MEO/ALTICE  
VIVA O SINDICALISMO INDEPENDENTE  
SINDICALIZA-TE**

A DIREÇÃO NACIONAL



**SEDE NACIONAL** – Rua António Pedro, 125 A – Cave – Fração B –  
1000 -037 LISBOA – Tel. 218465151 – Tm. 963847824 -  
sicomp.dne@sapo.pt • **DELEGAÇÃO NORTE** – Rua Damião de  
Gois, 216, 4050-222 Porto – sicomp.norte@sapo.pt